



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ATA DE REUNIÃO 004/2021

COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL 007

Aos 21 dias de dezembro de 2021, 14:30 hs, reuniram-se por conferência virtual Robson Vieira, Gustavo Delbin e Fernando Silva Junior, membros da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral 007, decorrente do Edital de Convocação n. 003/2021 da Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, tendo como pauta da reunião análise o Requerimento do candidato Fernando Augusto Sperb, no tocante a observância ao §9º do art. 33 do estatuto da CBH, bem como aos requerimentos extemporâneos para de votação não presencial. Dando início à reunião, no tocante ao Requerimento do candidato Fernando Augusto Sperb, formulando à observância ao §9º do art. 33 do estatuto da CBH, especificamente na definição do peso dos votos, a comissão já deliberou o assunto na ATA DE REUNIÃO 003/021, fixando os parâmetros para definição do peso dos votos, frise-se, os mesmos critérios de levantamento do pleito anterior, agora tomando como base os selos vendidos no ano 2020, conforme a tabela anteriormente informada pela CBH e que representam a imagem abaixo, formulada pela CBH:

Ordem	Grupo	Federações	Sigla	Selos em 2020	Participação Única 2020	Total	Pontos
1	A	Federação Paulista de Hipismo	FPH	758	1.996	2.754	132
2	A	Federação Hípica de Brasília	FHBr	140	316	456	132
3	A	Federação Paranaense de Hipismo	FPrH	165	270	435	132
4	A	Federação Equestre do Rio de Janeiro	FEERJ	142	178	320	132
5	A	Federação Hípica de Minas Gerais	FHMG	71	183	254	132
6	A	Federação Catarinense de Hipismo	FCH	50	110	160	132
7	A	Federação Gaucha de Esportes Equestres	FGEE	60	95	155	132
8	B	Federação Equestre de Pernambuco	FEP	30	79	109	109
9	B	Federação Hípica da Bahia	FHB	22	75	97	97
10	B	Federação Equestre do Ceará	FEC	16	81	97	97
11	E	Federação Sul Matogrossense de Hipismo	FSMH	1	37	38	38
12	E	Federação Hípica do Mato Grosso	FHIMT	10	26	36	36
13	E	Federação Hípica de Sergipe	FHSE	0	27	27	27

14	F	Federação Hípica de Goiás	FEHGO	6	15	21	22
15	F	Federação Equestre de Alagoas	FEA	0	18	18	22
16	F	Federação Amazonense de Hipismo	FAHI	0	10	10	22
17	F	Federação Hípica do Espírito Santo	FHES	0	9	9	22
18	F	Federação Equestre Paraibana	FEPA	1	7	8	22
19	F	Federação Equestre do Pará	FEEP	0	6	6	22
20	F	Federação Northeriograndense de Hipismo	FNRH	0	0	0	0
21	F	Federação de Esportes Equestres do Maranhão	FEEM	0	0	0	0
	M	Eduardo Xavier Barreto	Enduro				104,286
	M	Jorge Luis Figueiredo Ramos Passamani	Salto				104,286
	M	José Roberto Reynoso Fernandez Filho	Salto				104,286
	M	Marcio Appel Cheuiche	CCE				104,286
	M	Marcos Fernandes Alves	raequestre				104,286
	M	Sérgio Castany di Fiori	estramento				104,286
	M	Yara do Amaral Fernandes	estramento				104,286
TOTAIS				1.472	3.538	5.010	2.190

Neste ponto vencido o membro Gustavo Delbin que mantinha a assembleia eleitoral, colhendo no ato os votos do colégio eleitoral, contudo deixando por proclamar o resultado eleitoral tão somente após a efetivação de auditoria externa e independente, a ser realizada em regime de urgência, que permita assegurar de forma conclusiva a alocação de selos conforme determina o estatuto da CBH. Em relação aos requerimentos de votação não presencial realizados de forma extemporânea, ante a contrariedade oposta pelo candidato Fernando Augusto Sperb, a comissão eleitoral decidiu por negar os requerimentos com base nas previsões contidas nos itens 2.1 e 2.2 do Capítulo IV. DA VOTAÇÃO, segundo o quais ***“para fins de realização de voto não presencial, o interessado deverá requerer à Comissão Eleitoral da CBH, através do e-mail eleicao@cbh.org.br, com antecedência de 10 (dez) dias corridos em relação à data da assembleia, para que seja oportunizada a ferramenta de votação necessária”*** e ***“a inobservância, pelo interessado, do prazo supra indicado implicará a impossibilidade de exercício do voto por meio não presencial, restando assegurada, caso atendidos os demais requisitos constantes do Estatuto da CBH e do edital de convocação, a possibilidade de votação presencial.”*** Por fim, em relação ao requerimento de cópia integral do processo eleitoral formulado pelo candidato Fernando Augusto Sperb, a comissão eleitoral decidiu por seu provimento, devendo cópia digitalizada ser disponibilizada ao candidato. Nada mais havendo a decidir encerrou-se a reunião determinando-se a lavratura desta ata que segue

assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral para ciência de todas as chapas inscritas e demais interessados.

Robson Vieira

Gustavo Delbin

Fernando Silva Junior